CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias nº 314– 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

INDICAÇÃO: Nº 80/2020

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO** para que o mesmo, em contato com o setor competente da Administração Municipal, determine em caráter de **URGÊNCIA A IMPLANTAÇÃO DE COLETA DE LIXO** na **Rua Joaquim Vieira Ruivo**, no **Bairro Piaí** em nosso Município.

A referida Indicação se faz necessária, pois este vereador foi procurado pelos moradores do local solicitando a solução imediata do problema, pois a Rua supracitada não conta com esse serviço essencial e não têm onde descartar o lixo doméstico. (abaixo-assinado anexo).

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 11 DE MARÇO DE 2020.

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VEREADOR

Raí PTB

Vereador: ISMAEL MARTINS PEREIRA
CEP.18150-000 - Ibiúna – SP.
Fone: (15) 3248-7228

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 12 / 05 / 2020
Sec. do Proc. Legislativo

Abaixo-assinado

COLETA DE LIXO

RUA JOAQUIM VIEIRA RUIVO, BAIRRO PIAÍ

Ibiúna, 12 de Novembro de 2019.

Exmo. Sr.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETTO
Prefeito da Estância Municipal de Ibiúna

Exmo. Sr.
ISMAEL MARTINS PEREIRA
Vereador da Estância Municipal de Ibiúna

Nós, abaixo-assinados, (moradores do bairro Piaí), vimos requerer de V. Ex.ª a implantação do "SERVIÇO DE COLETA DE LIXO" na Rua Joaquim Vieira Ruivo.

pelos seguintes motivos:

Não há coleta de lixo na Rua supracitada e os moradores não têm onde descartar o lixo doméstico.

Em razão disso, solicitamos de V. Ex.ª o máximo empenho para solucionar esta situação.

ASSINATURAS:

(Para dar mais credibilidade ao documento, acrescentar o número de documento de identidade e nome completo antes da assinatura)

Nome Completo	Doc. Identidade	Telefone (ou endereço)	Assinatura

Abaixo-assinado

COLETA DE LIXO

RUA JOAQUIM VIEIRA RUIVO, BAIRRO PIAÍ

Nome Completo	Doc. Identidade	Telefone (ou endereço)	Assinatura
CARLOS ALBERTO Custodio Pinto	RG 40.555		
Juliana Sara Vieira Ruivo Pinto	RG 60.731.402-0		

Abaixo-assinado

COLETA DE LIXO

RUA JOAQUIM VIEIRA RUIVO, BAIRRO PIAÍ

Nome Completo	Doc. Identidade	Telefone (ou endereço)	Assinatura

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 037/2019

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 4/6/19

Presidente

Ibiúna, 22 de maio de 2019.

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 037, desta data, que **"Dispõe sobre a retificação da Lei nº 2064/2016 e dá outras providências"**.

Tal solicitação está sendo feita para regularizar a referida travessa localizada no Bairro Piaí, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicito que seja aprovado nos termos previstos no § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Desde já antecipo agradecimentos pela atenção dispensada renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 153/2019
Recebido em 03 de 06 de 2019
Prazo Venc. em ___ de ___ de ___
Recebido por .....

AO
EXMO SR
RODRIGO DE LIMA.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 03/06/2019
16.26 H
Seq. do Proc. Legislativo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

153/2019

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 24 DE Setembro DE 2019
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 037/2019
DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a retificação da Lei nº 2064/2016 e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica retificado o artigo 1º da Lei nº 2064 de 19 de fevereiro de 2016, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Travessa Joaquim Vieira Ruivo, com início na Km 12,5 da Rodovia Presidente Tancredo Neves, localizado no Bairro Piaí, no sentido centro-bairro e daí segue numa extensão de 200,00 (duzentos) metros, com uma largura de 5,00 (cinco) metros, perfazendo uma área total de 1.000 (mil) metros, e com término sem saída , conforme mapa e memorial descritivo anexo."

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 24 DE Setembro DE 2019
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

LEI Nº 2064.
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro do Murundú e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada como "RUA JOAQUIM VIEIRA RUIVO", a rua que tem seu início na Estrada Municipal IBN 020, próximo ao Posto de Saúde e segue 380 metros terminando em uma rua sem saída conforme Memorial Descritivo e croqui em anexo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 19 de fevereiro de 2016.

RENÊ APARECIDO DA SILVA
Secretario de Administração

MUNICÍPIO DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 2064 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

CONSTA DA LEI:

"Rua Joaquim Vieira Ruivo no Bairro do Murundú, e que na realidade trata-se de uma travessa, ou seja, Travessa Joaquim Vieira Ruivo, conforme mapa e croqui anexo, e novo memorial alterando o bairro".

Assim deve constar:

"Travessa Joaquim Vieira Ruivo, com início no Km 12,5 da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizado no Bairro do Piai, no sentido centro-bairro, e daí segue numa extensão de 200,00 (duzentos) metros, com uma largura de 5,00 (cinco) metros, perfazendo uma área total de 1,000 (mil) metros, e com término sem saída", conforme mapa e memorial descritivo.

Ibiúna, 22 de janeiro de 2019.

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CFT-BR Nº 260715128-7

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
PROTOCOLO

Sistema CECAM
Data: 07/10/2019 10:36
Sistema CECAM

GUIA DE RECOLHIMENTO

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº Protocolo-Volume: 19574-1 **Ano:** 2019 **Data/Hora :**07/10/2019 10:36
Nome do Requerente: LIDIA MARIA DESIDERIO DA SILVA
Endereço/Bairro: I - I
Cidade: I **CEP:**
Telefone/Celular: I /

Inscrição Municipal: **R.G:** Inscrição no CPF/CNPJ:
___.___.___-__

Documento: Atendimento Balcão (BALC) - 20224
Assunto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Justificativa:
Descrição: REF.: INSTALAÇÃO DE LUMINARIA
Local:

Data Vencimento: 07/10/2019
Código Contábil: 1 **Valor:** 0,00 **Usuário:** clovis
REQUERENTE

Autenticação Mecânica ou Recebimento

19574012019

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
PROTOCOLO

Sistema CECAM
Data: 07/10/2019 10:35
Sistema CECAM

GUIA DE RECOLHIMENTO

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº Protocolo-Volume: 19573-1 **Ano:** 2019 **Data/Hora :** 07/10/2019 10:34
Nome do Requerente: LIDIA MARIA DESIDERIO DA SILVA
Endereço/Bairro: I - I
Cidade: I **CEP:**
Telefone/Celular: I /

Inscrição Municipal: **R.G:** **Inscrição no CPF/CNPJ:** ___.___.___-__

Documento: Atendimento Balcão (BALC) - 20223
Assunto: COLETA DE LIXO
Justificativa:
Descrição:
Local:

Data Vencimento: 07/10/2019
Código Contábil: 1 **Valor:** 0,00 **Usuário:** clovis

REQUERENTE

Autenticação Mecânica ou Recebimento

19573012019